



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente necessidade que se apresenta é a manutenção de espaços verdes e paisagísticos, como jardins públicos, áreas de lazer, campos esportivos, e parques como também a melhoria do solo como um todo.

II – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Cosnta no Plano de Constratações Anual (PCA) desta secretaria.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Produto ou serviço de alta qualidade, livre de pragas e doenças, com um sistema radicular bem desenvolvido e saudável.

Garantia de integridade até o destino final.

Fornecer orientação técnica para o plantio e manutenção, fornecendo informações sobre o clima, o solo, assegurando assim a obtenção dos melhores resultados possíveis.

Em relação a praticas de sustentabilidade as empresas desse ramo possuem pratica relacionadas ao tema.

Por se tratar de item esporádico, sem característica continua, faz – se a melhor opção a formalização de ata de registro de preços.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Considerando consulta com outras secretarias e com base em um levantamento em contrato firmado na quantidade de 50.000 metros quadrados de grama.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para atender as necessidades do setor existem alguns tipos soluções como:

Solução N° 01

Fornecimento de grama com plantio utilizando mão de obra própria: A grama tem como características principais a melhoria do solo além de proporcionar a melhora do paisagismo como um todo, e, essas características se enquadra com a necessidade levantada. As vantagens acerca desta solução se encontra na economia com mão de obra própria, onde não precisará contratar terceiros para o plantio da grama e, também, considerando somente o fornecimento do item, tende a ser mais econômico considerando os aspectos de fornecimento em grande quantidade.

Solução N° 02

Serviços de plantio com fornecimento de grama: Conforme mencionado na **Solução N° 01** que a grama atende a necessidade mencionada, a contratação de empresa para plantio de grama com o fornecimento da mesma tem sua vantagem estabelecida no aspecto de que todos os serviços derivados do mesmo ficarão por conta da contratada, onde a Prefeitura ficara isenta das respectivas tarefas. A desvantagem acerca desta solução se encontra em seu custo, pois costuma ser bem elevado, o que poderia se tornar inviável para o órgão contratante.

Resultado do levantamento:



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Em análise e escolha entre as soluções existentes, entende-se que o formato mais adequado é o redigido na **Solução N° 01**, visando atender perfeitamente as necessidades da Prefeitura do Município de Votorantim, visto que o órgão detem de mão de obra própria e específica para a finalidade proposta, economizando diretamente com a contratação de serviços e o fornecimento de grama é uma solução barata e atende perfeitamente a necessidade levantada.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa por meio de contrato firmado anteriormente por este órgão através do processo 450/2024, verificou se que o valor estimado para contratação é R\$ 6,55 o valor unitário para o fornecimento de grama, totalizando R\$ 245.625,00 ao todo.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de grama esmeralda (Zoysia Japonica) com características específicas de cor verde vibrante, folhas finas e macias ao toque, sem áreas amareladas ou secas, alta densidade de folhagem, formando um tapete uniforme, sem falhas e com crescimento moderado, reduzindo a frequência de corte.

A sua qualidade será baseada em sua pureza genética, onde a grama fornecida será de linhagem pura, sem mistura com outras espécies de grama ou ervas daninhas e seu estado fitossanitário onde elas deverão ser livres de pragas, doenças e infecções fúngicas. Certificados fitossanitários poderão ser fornecidos para comprovar a qualidade.

A sua altura deverá ser cortada uniformemente a uma altura adequada para facilitar o plantio.

Deverá ser fornecido em M² e com embalagens que protejam a grama durante o transporte e mantenham sua umidade.

Fornecer garantias relacionadas a qualidade, e quando houver desacordos com o mesmo, repor o produto que apresentou avarias.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens de redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que será apenas um objeto, e, levando as questões econômicas, diferenças na padronização da realização dos serviços e a geração de trabalho elevado no quesito fiscalização de contrato, trará uma série de transtornos quanto a eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Preservar a integridade e manejo do solo;
- Melhoria do paisagismo;
- Melhoria do ambiente como um todo;
- Economia em escala;

X – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme mencionado na **Solução N° 01**, precisará de mão de obra dos colaboradores de serviços de campo e afins da Prefeitura Municipal de Votorantim.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

XI – CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não ha necessidade de contratações correlatas ou interdependentes pois será apenas o fornecimento do item com aplicação de mão de obra própria.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente solução não apresenta indícios de que será prejudicial ao meio ambiente, pois, a mesma será um beneficio a ele.

XIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A priori não será necessário realizar alterações ou adequações no ambiente das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Votorantim para o atendimento desta demanda.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução, e, considerando a essencialidade do objeto que visa a melhoria do paisagismo e manejo do solo do município, atendimento as praticas do meio ambiente, modalidade da contratação que é por meio de ata de registro de preços e a presente contratação beneficiara as secretarias do Municipio de Votorantim, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

XV – RESPONSÁVEIS

Diego Anhaia
Matrícula nº 14.563

Luiz Antônio Cares
Secretário de Serviços Públicos